



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

3º ADITIVO (VALOR/FONTE PAGADORA) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA, QUE OBJETIVA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS CONFORME RESOLUÇÕES SS Nº 198/23 (COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA) – 252/24 E 253/24 (REDEFINE O VALOR ESTABELECIDO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA).

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, com sede na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Bairro Novo Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.218/0001-07, representada neste ato, por seu titular, **EDER MIANO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.303.910-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 288.013.848-58, doravante **MUNICÍPIO**, e Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, com sede a Rua Mal. Floriano Peixoto, 95, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.437.175/0001-07, representada neste ato, por sua presidente, **MAURO SERGIO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.250.884 e inscrita no CPF/MF sob n.º 022.165.208-22, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Aditivo do Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, Que “disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP;

CONSIDERANDO a Resolução SS nº 252/24 de 24/10/24 Que Altera os Anexos IV, VI, VII e VIII da Resolução nº 198/23 Que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP;

CONSIDERANDO a Resolução nº253, de 24/10/24 – COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL TABELA SUS PAULISTA, Que Define novos limites financeiros de complementação da Tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução nº 198/23, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para Prestadores sob gestão Municipal;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E NOVO COMPLEMENTO DO VALOR TABELA SUS PAULISTA

O presente Aditamento tem por objeto a **prorrogação de prazo de vigência em 180 dias (término em 30/06/2025)** do 1º Aditivo do Termo de Colaboração 002/24 (TABELA SUS PAULISTA) e conforme Resoluções publicadas o novo **complemento ao valor estabelecido anteriormente**, conforme a produção enviada ao Ministério da Saúde pela Entidade (passando de R\$1.546.578,36/ano – R\$128.881,53/mês para R\$1.794.422,48/ano – R\$149.535,21/mês), atendendo ao Plano de Trabalho e as Resoluções, parte integrante e indissolúvel a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2024 e de seus Aditamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o 3º Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2024, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Taquarituba, 12 / Dezembro / 2024.



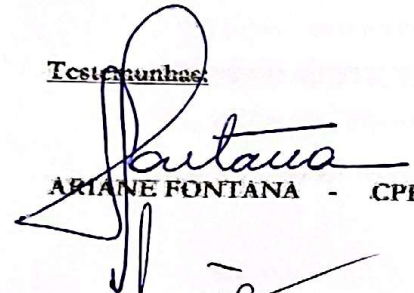
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

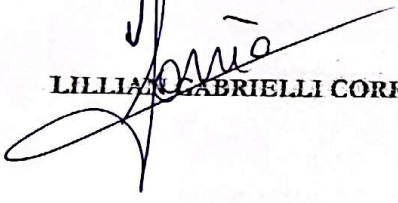

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal


MAURO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da OSC


KARINA PEREZ GABRIEL
Coordenador Municipal de Saúde

Testemunhas:


ARIANE FONTANA - CPF: 172.489.998-81


LILLIAN GABRIELLI CORREA - CPF 339.358.188-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO RP- 09

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba

3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 002/2024

OBJETO: 3º Aditamento tem por objeto a **prorrogação de prazo de vigência em 180 dias (término em 30/06/2025)** do 1º Aditivo do Termo de Colaboração 002/24 (TABELA SUS PAULISTA) e conforme Resoluções publicadas e o novo **complemento ao valor estabelecido anteriormente**, conforme a produção enviada ao Ministério da Saúde pela Entidade (**passando de R\$1.546.578,36/ano – R\$128.881,53/mês para R\$1.794.422,48/ano – R\$149.535,21/mês**), atendendo ao Plano de Trabalho e as Resoluções, parte integrante e indissolúvel a este processo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$1.794.422,48

EXERCÍCIO (1): 2024/2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquarituba, 12 / Dezembro / 24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

Data de Nascimento: 06/11/1981

Endereço residencial completo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Centro - Taquarituba/SP - CEP: 18740-000

E-mail institucional: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

E-mail pessoal: edermiano@produtosbemestar.com

Telefone: (14) 99605-3372

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 092.165.208-92 RG: 20.250.884

Data de Nascimento: 27/04/1968

Endereço residencial completo: Praça São Roque, nº 164 - Centro - Taquarituba/SP

E-mail institucional: santacasataquarituba@yahoo.com

E-mail pessoal: mapadaterra@gmail.com

Telefone: 14-98121-0888

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 092.165.208-92 RG: 20.250.884

Assinatura: _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Av. Gov. Mario Covas, 1915 - Tel.: (14) 3762-9666 Cep: 18740-000 - Taquarituba - SP- CNPJ: 46.634.218/0001-07
internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br>, e-mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33